\*Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83  
Disponibilização: 22/04/2021  
Publicação: 22/04/2021



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**Instrução Normativa nº 26/2021/SEFIN-GETRI**

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL,** no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE:

I - à Tabela 5.1.1 - Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS, Parte 2:

| **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **DATA INICIAL** | **DATA FINAL** |
| --- | --- | --- | --- |
| RO120001 | Restituição de imposto retido por substituição tributária operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante. | 01042021 |  |
| RO100001 | Complementação de imposto retido por substituição tributária operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante. | 01042021 |  |

II – a Tabela 5.7 - Código de Motivos de Restituição e Complementação de ICMS - Parte 4

| **CÓDIGO** | **DESCRIÇÃO** | **DATA INICIAL** | **DATA FINAL** |
| --- | --- | --- | --- |
| RO000 | Não se aplica restituição ou complementação de ICMS/ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |
| RO100 | Restituição de ICMS/ST, em razão do valor de saída da mercadoria final ser inferior ao da BC/ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |
| RO200 | Restituição de ICMS/ST, em razão da não ocorrência do fato gerador presumido - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |
| RO300 | Complementação de ICMS/ST, em razão do valor de saída da mercadoria a consumidor final ser superior ao da BC/ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |
| RO400 | Devolução de entradas - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |
| RO500 | Devolução de saídas em que não se aplicou restituição, ressarcimento ou complemento - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |
| RO600 | Estorno da restituição/ressarcimento do imposto, calculado com base no valor saída inferior ao valor da BC ICMS ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |
| RO700 | Estorno da restituição/ressarcimento do imposto, por não ocorrência do fato gerador presumido - Operação com combustíveis - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |
| RO800 | Estorno do complemento do imposto, calculado com base no valor de saída da mercadoria superior ao valor da BC ICMS ST - Operações com gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado carburante | 01042021 |  |

 Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Porto Velho, 8  de  abril de   2021.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 09/04/2021, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2017/04/Doe-05_04_2017.pdf) |

|  |  |
| --- | --- |
|  | A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017240856** e o código CRC **2343FD76**. |